



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI N° ____/2017

Altera dispositivos da Lei 7565/2018 que Institui o brasão de armas do município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação dos itens COROA-MURAL e LISTEL (faixa) que passam a ter a seguinte redação:

Coroa-mural: se encontra na parte superior do brasão, significando o status de localidade municipal;

Listel (faixa): Figura logo abaixo do escudo, com a data de emancipação do município inscrita dentro do listel, 25 DE MARÇO DE 1867, e abaixo, fora do listel em duas linhas, o nome Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º – Fica alterado o desenho do brasão de armas, sendo a representação visual estabelecida conforme estudo elaborado pela Subsecretaria de Marketing, que passa a fazer parte desta lei.

Art. 3º – Mantem-se inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 14 de novembro de 2018.

**RENATA FIÓRIO
VEREADORA – PSD**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA: A alteração se faz necessária para enquadramento do desenho do brasão, acatando sugestão da Subsecretaria de Marketing da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que realizou profundo estudo sobre o brasão de armas do município, concluindo pelo desenho atual, que é um modelo mais leve, com maior facilidade para impressão e aplicações a que for destinado. As alterações efetuadas seguem o padrão do desenho anterior e se adequando perfeitamente à Lei, mantendo as características e identidade do brasão .

**RENATA FIÓRIO
VEREADORA - PSDB**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br